



Órgão Oficial Eletrônico - 3160  
Campo Mourão - Sexta-feira - 28/03/2025

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A Apresentação Final acontecerá no dia 1 de abril de 2025, no Teatro Municipal, às 20 horas.
- 2.2. Os participantes selecionados deverão, obrigatoriamente, comparecer e apresentarem-se à comissão organizadora, nos bastidores, até às 19h30. Os participantes que ultrapassarem o horário determinado, serão automaticamente desclassificados.
- 2.3. Os participantes selecionados, acompanhantes ou qualquer membro inscrito que comparecer e apresentar-se à comissão organizadora, alcoolizado e/ou sob efeitos de qualquer tipo de entorpecente serão automaticamente desclassificados da participação no 30º CONCURSO PINÓQUIO.
- 2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Campo Mourão, 28 de março de 2025.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**



Atos da Administração Indireta:

# FUNDAÇÃO DE ESPORTES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E FAXINEIRA PARA ATENDER EVENTOS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08h29min do dia 17 de abril de 2025.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08h30min do dia 17 de abril de 2025.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição na página eletrônica do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) no Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação de Esportes de Campo Mourão, na Rua Robson Daciuk Paitach, nº 379, Área Urbanizada III – Campo Mourão – PR e no site da Prefeitura de Campo Mourão, no menu LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS > Licitações Gerais, (<https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>), a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 27 de março de 2025.

Fernanda de Andrade dos Santos - **Pregoeira – Portaria 003/2024-FECAM**



Atos do Poder Legislativo:

# CÂMARA DE VEREADORES

**LEI Nº 4.841**  
De 28 de março de 2025.

Dispõe sobre medidas de apoio e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), no âmbito do Município de Campo Mourão.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Jadir Soares, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

**L E I:**

72





**Órgão Oficial Eletrônico - 3160**  
Campo Mourão - Sexta-feira - 28/03/2025

**Art. 1º** Fica estabelecido, nos termos desta Lei, o reconhecimento e a garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) no âmbito do Município de Campo Mourão, com o objetivo de promover a inclusão, acessibilidade e garantia de direitos das pessoas diagnosticadas com TDAH.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se TDAH o transtorno neuropsiquiátrico caracterizado por desatenção, hiperatividade e impulsividade, nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID 10, código F90.

**Art. 3º** São assegurados aos portadores de TDAH, residentes no município de Campo Mourão, os seguintes direitos, além daqueles já estabelecidos e asseguradas às pessoas com deficiências previstos na legislação municipal vigente:

I - Atendimento prioritário em órgãos públicos, instituições financeiras e empresas prestadoras de serviços públicos;

II - Acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), nos termos da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

III - Condições especiais em concursos públicos e processos seletivos municipais, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

**Art. 4º** O Poder Executivo, como medida de apoio, promoverá campanhas de conscientização sobre o TDAH, por meio dos órgãos competentes, visando disseminar informações, reduzir estigmas e promover a compreensão acerca dessa condição, combatendo o preconceito e a intimidação sistemática (bullying) escolar.

**Art. 5º** Fica instituído o Dia Municipal da Conscientização do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, que passa a integrar o calendário oficial municipal, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Jadir Soares - **Presidente**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para a contratação de Empresas visando o fornecimento de gêneros alimentícios, itens para copa e cozinha e material elétrico e hidráulico para uso Poder Legislativo de Campo Mourão.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 08h59min do dia 10 de abril de 2025.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09 horas do dia 10 de abril de 2025.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Nos endereços eletrônicos:  
<https://camaracampomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Campo Mourão, 28 de março de 2025.

Jadir Soares - **Presidente**

